

Prezados (as),

Informamos abaixo os dados da nova apólice de seguro para **estágio obrigatório**:

Vigência: de 01/03/2020 até 28/02/2021

Seguradora: Companhia de Seguros Aliança do Brasil – Banco do Brasil Seguros

Nº da Apólice: **3369**

Ressaltamos que, de acordo com a Lei 11.788/08 e a Resolução UFF 298/2015, a Apólice de Seguro disponibilizada pela Universidade é utilizada somente nas seguintes situações:

- 1- Cobertura de estudantes em **estágio obrigatório**, quando a Instituição Concedente não oferece seguro para o estudante;
- 2- Cobertura de estagiários do Programa de Estágio Interno.

Quando a Instituição Concedente disponibilizar seguro para **estágio obrigatório**, a apólice que deverá constar no TCE do estudante será a oferecida pela Instituição Concedente. Nesse caso, não será necessário encaminhar os dados do estudante para a apólice da UFF.

O Seguro para **estágio não obrigatório** é sempre atribuição da Instituição Concedente.

Observação: Cópia do Termo da Apólice de Seguro será encaminhado posteriormente.